ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 21 / 01 / 2000
HORA : 16:30 hs
ASS :

LEI Nº 1.692/99

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O EXERCÍCIO DE 2000."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O Orçamento do Município de Dois Irmãos, RS, para o exercício de 2000, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 11.250.000,00 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS) , e fixa a DESPESA em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R$ 1.587.000,00
Receita de Contribuições	R$ 280.000,00
Receita Patrimonial	R$ 187.500,00
Receita de Serviços	R$ 40.000,00
Transferências Correntes	R$ 7.864.450,00
Outras Receitas Correntes	R$ 283.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R$ 10.242.450,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	R$ 1.000.000,00
Alienações de Bens Móveis e Imóveis	R$ 20,00
Amortização de Empréstimos	R$ 7.500,00
Transferências de Capital	R$ 20,00
Outras Receitas de Capital	R$ 10,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.007.550,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 11.250.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º - A Despesa será realizada de conformidade com os quadros de dotações anexos, que fazem parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio.....	R$ 5.647.386,00
Transferências Correntes.....	R$ 2.109.874,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....	R$ 7.757.260,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	R$ 3.324.710,00
Inversões Financeiras.....	R$ 46.010,00
Transferências de Capital.....	R$ 120.020,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	R$ 3.490.740,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$ 2.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	R$ 11.250.000,00

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com a Lei Federal nº 4320, a:

I – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares:

a) até o limite de 1% (um por cento) da despesa total autorizada;
b) à conta da Reserva de Contingência;
c) à conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial;
d) para as dotações relativas a pessoal e encargos sociais;
e) à conta de Operação de Crédito.

II - Realizar as operações de crédito mediante Lei Municipal específica.

III - Incorporar à Reserva de Contingência a arrecadação a maior verificada no exercício.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2000.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET/MUNIC. ADMINISTRAÇÃO